Aviso de Abertura de Concurso para Contratação de Escola

Procedimento concursal para a contratação de

Técnico Especializado em Saúde – Horário n.º 7

Ano Escolar 2025-2026

Nos termos do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, torna-se público que se encontra aberto o procedimento concursal para a contratação de um técnico especializado em saúde.

Identificação da Modalidade e Duração do Contrato

Este procedimento concursal é destinado à contratação de um técnico especializado em Saúde, com um horário de 18 horas semanais, para suprimento de necessidades temporárias deste Agrupamento de Escolas. Este contrato de trabalho será celebrado a termo resolutivo, com início na data de início de funções e términus em data coincidente com a cessação da necessidade que originou o presente concurso.

Identificação do Local de Trabalho

O candidato selecionado desempenhará as suas funções no Agrupamento de Escolas de Sousel.

Caracterização das Funções

Exercício de funções na docência para a lecionação das componentes de formação tecnológica, prática e em contexto de trabalho, de cursos profissionais de nível secundário, com base nos referenciais de formação constantes no Catálogo Nacional de Qualificações, com um horário de 18 horas letivas semanais, competindo-lhe, designadamente, entre outras, as seguintes funções:

- Lecionação dos módulos que constituem a estrutura curricular da componente de formação tecnológica e prática, tendo em atenção os referenciais de formação constantes no Catálogo Nacional de Qualificações;
- Participação na organização e acompanhamento da componente de formação em contexto de trabalho, em articulação com os responsáveis das entidades de acolhimento;
- Desempenho de atividades administrativas inerentes à avaliação e monitorização;
- Participação em ações e atividades previstas no plano anual de atividades;
- Participação nas respetivas estruturas pedagógicas.

Requisitos de Admissão

Habilitação literária exigida: Ser detentor de habilitação de nível superior, Licenciatura ou Mestrado, na área de enfermagem;

Critérios de Seleção

De acordo com o nº 10 do artigo 40º do Decreto-Lei nº32-A/2023 de 8 de maio, são critérios objetivos de seleção, a seguir obrigatoriamente:

a) A avaliação do portefólio com uma ponderação de 30%;
b) Número de anos de experiência profissional como formador e prestador de serviços de saúde, com uma ponderação de 35%.
c) Entrevista de avaliação de competências com uma ponderação de 35%;

A avaliação do Portefólio

O portefólio é avaliado numa escala de zero a cinco valores. Para a avaliação do portefólio foram selecionados cinco objetos de análise:

1.º - Média final de curso - atribuição de 0,1 por cada valor da média final de curso para os candidatos com formação inicial na área de Enfermagem (até 2 valores);

2-º - Formação acrescida com a pontuação de 0,2 valores por CAP, 0,5 valores por pós-graduação/especialização, 0,8 valores por mestrado e 1 valor por doutoramento;

3.º - Diversidade de experiências profissionais (projetos e programas dinamizados), com a seguinte valoração:

Experiência profissional muito diversificada – 0,7 valores;

Experiência profissional diversificada – 0,4 valores;

Experiência profissional pouco diversificada – 0,1 valores;

Sem experiência profissional – 0 valores.

4.º - Qualidade, originalidade, inovação e pertinência dos projetos e programas dinamizados, com a seguinte valoração:

Muito relevante – 0,8 valores;

Relevante – 0,4 valores;

Pouco relevante – 0,1 valores;

Sem experiência profissional – 0 valores.

5.º - Organização e apresentação do portefólio, com a seguinte valoração:

Muito bom – 0,5 valores;

Bom – 0,3 valores;

Suficiente – 0,1 valores;

Número de Anos de Experiência Profissional

O número de anos de experiência profissional será avaliado numa escala de zero a cinco valores:

1º O número de anos de experiência profissional como formador de cursos profissionais/vocacionais de Técnico Auxiliar de Saúde será avaliado segundo a seguinte valoração:

≥ 2555 (mais de 7 anos) – 3 valores;

≥ 1825 e <2555 (5 a 7 anos) – 2,4 valores;

≥ 1095 e < 1825 dias (3 a 5 anos) – 1,8 valores;

≥ 365 e < 1095 dias (1 a 3 anos) – 1,2 valores;

≥ 1 e <365 dias (até 1 ano) – 0,6 valores;

Sem experiência – 0 valores.

2º Tempo de serviço como formador, na área da saúde, noutras ofertas formativas, com a seguinte valoração:

≥ 2555 (mais de 7 anos) – 1 valor;

≥ 1825 e <2555 (5 a 7 anos) – 0,8 valores;

≥ 1095 e < 1825 dias (3 a 5 anos) – 0,6 valores;

≥ 365 e < 1095 dias (1 a 3 anos) – 0,4 valores;

≥ 1 e <365 dias (até 1 ano) – 0,2 valores;

Sem experiência – 0 valores.

3º Tempo de serviço prestado nas funções de enfermeiro/técnico de saúde, com a seguinte valoração:

≥ 2555 (mais de 7 anos) – 1 valores;

≥ 1825 e <2555 (5 a 7 anos) – 0,8 valores;

≥ 1095 e < 1825 dias (3 a 5 anos) – 0,6 valores;

≥ 365 e < 1095 dias (1 a 3 anos) – 0,4 valores;

≥ 1 e <365 dias (até 1 ano) – 0,2 valores;

Sem experiência – 0 valores.

Entrevista de Avaliação de Competências

A entrevista de avaliação de competências visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais, para o exercício da função, nomeadamente relacionadas com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, perfil para desempenho da função, conhecimento da forma como se organizam e estruturam os cursos profissionais de nível secundário e domínio dos referenciais tecnológicos de formação, constantes no Catálogo Nacional de Qualificações.

A entrevista de avaliação de competências é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, numa escala de zero a cinco valores.

Para a avaliação da entrevista de avaliação de competências foram selecionados três objetos de análise:

1.º - Conhecimento da organização e implementação da oferta formativa, com a seguinte valoração:

Elevado – 1 valores;

Bom – 0,8 valores;

Suficiente – 0,6 valores;

Reduzido – 0,3 valores;

Insuficiente – 0,1 valores;

2-º Domínio dos referenciais tecnológicos de formação na área do curso profissional de Técnico Auxiliar de Saúde, com a seguinte valoração:

Elevado – 2 valores;

Bom – 1,6 valores;

Suficiente – 1,2 valores;

Reduzido – 0,6 valores;

Insuficiente – 0,2 valores;

3.º - Conhecimento da atividade profissional como enfermeiro/técnico de saúde, como formador, capacidade e qualidade de comunicação, motivações profissionais, domínio das tecnologias de informação e comunicação, com a seguinte valoração:

Elevado – 2 valores;

Bom – 1,6 valores;

Suficiente – 1,2 valores;

Reduzido – 0,6 valores;

Insuficiente – 0,2 valores;

Apresentação de Candidaturas

A apresentação de candidaturas deverá ser feita unicamente através da plataforma eletrónica da Direção Geral da Administração Escolar, em www.dgae.mec.pt. O prazo para apresentação de candidaturas é de três dias úteis contados a partir da data em que necessidade for divulgada naquela aplicação informática. O prazo para a apresentação da documentação necessária à avaliação do portefólio e comprovação do número de anos de experiência profissional coincide com o estabelecido para a apresentação da candidatura na aplicação informática da Direção-Geral da Administração Escolar e deve ser enviada para o endereço de correio eletrónico agrupamento.sousel@gmail.com

A ausência de documentos que comprovem a informação descrita nos critérios de seleção definidos na alínea *a) Avaliação de portefólio* e alínea *b) Número de anos de experiência profissional* determina a atribuição de zero valores na avaliação do subcritério correspondente.

A não apresentação de qualquer documentação necessária à avaliação dos critérios de seleção definidos na alínea *a) Avaliação de Portefólio* e alínea *b) Número de anos de experiência profissional* determinará a exclusão do candidato. A lista de candidatos admitidos será afixada na Escola Básica Padre Joaquim Maria Fernandes – Centro Escolar de Sousel e no sítio da internet em https://escolasdesousel.edu.gov.pt

Notificação dos candidatos para a Entrevista de Avaliação de Competências

Nos termos da alínea c) do nº 10 do artigo 40º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, a *entrevista de avaliação de competências com uma ponderação de 35% aplicável apenas aos primeiros 10 candidatos, a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação conjunta das alíneas anteriores.*

A lista de ordenação provisória dos candidatos será afixada na Escola Básica Padre Joaquim Maria Fernandes – Centro Escolar de Sousel e no sítio da internet em https://escolasdesousel.edu.gov.pt. Os candidatos serão notificados para a *entrevista de avaliação de competências*, por e-mail, telefone ou telemóvel, com um prazo mínimo de 48 horas.

A falta de comparência à entrevista de avaliação de competências determinará a exclusão do candidato.

Ordenação final e seleção dos candidatos

Após a aplicação e valoração dos critérios de seleção obrigatórios definidos nas alíneas a), b) e c), os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontuação numa classificação final resultante da soma das classificações parciais ponderadas, obtidas na *avaliação do portefólio*, *número de anos de experiência profissional* e na *entrevista de avaliação de competências*.

Em caso de igualdade na graduação final, a ordenação dos candidatos respeitará a seguinte ordem de preferências:

1- Candidatos com maior classificação obtida na entrevista de avaliação de competências;
2- Candidatos com classificação académica mais elevada;
3- Candidatos com melhor classificação obtida na avaliação do portefólio;
4- Candidatos com maior número de dias de experiência profissional.

A lista final de ordenação dos candidatos será igualmente publicada na página eletrónica e em local apropriado no Centro Escolar de Sousel.

A notificação da seleção será comunicada aos candidatos através da aplicação eletrónica disponibilizada pela Direção-Geral da Administração Escolar.

Sousel, 2 de setembro de 2025

A Diretora

Assinado por: **ELISABETE DA SILVA PEREIRA**
Num. de Identificação: 10609914
Data: 2025.09.11 11:55:40+01'00'
CARTÃO DE CIDADÃO